

# Orgão Oficial

## DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO www.vargemalta.com.br

ANO XIV - Vargem Alta - Espírito Santo - Quarta - Feira - 31 de julho de 2002 - Nº 08 - Preço do Exemplar R\$ 0,30

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## **PORTARIA Nº 146/2002**

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA "RATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JOSÉ RUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença para tratamento de saúde concedida através da Port. 004/2000, prorrogada pelas Portarias n.º 031 e 045, 080/2000, 141, 142/2001, 138, 139, 140 e 141/2002 ao servidor JOSÉ CRUZ Cargo: Pedreiro, na forma da Lei Complementar 001/90, por 90 (noventa) dias a começar em 07/07/2002 e terminar em 07/10/2002.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2002.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 147/2002**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

## RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao Servidor ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES Cargo: Oficial Administrativo, por 90 (noventa) dias, de 05/03/2001 à 05/06/2001.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/03/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 148/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002, por 90 (noventa) dias, de 07/06/2001 à 08/09/2001.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/06/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 149/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### RESOLVE:

- Art. 1° Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002 e prorrogada pela Port. n.º 148/2002, por 90 (noventa) dias, de 08/09/2001 à 08/12/2001.
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

## ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 150/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ANTÓNIO CARLOS CUNHA DE MORAES Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002 e prorrogada pelas Port.s n.ºs 148 e 149/2002, por 90 (noventa) dias, de 08/12/2001 à 08/03/2002.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/12/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 151/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR ANTÔNIO CARLOS CUNHA DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor ANTÓNIO CARLOS CUNHA DE MORAES Cargo: Oficial Administrativo, concedida pela Port. n.º 147/2002 e prorrogada pelas Port.s n.ºs 148, 149 e 150/2002, por 90 (noventa) dias, de 09/03/2002 à 10/06/2002.
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2002.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

## ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 152/2002**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA GISLANE MARIA DE ALMEIDA NÉSPOLI MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuiçõe considerando o interesse do município;

#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora GISLANE MARIA DE ALMEIDA NÉSPOLI MENDONÇA Cargo: Supervisora Escolar, por 30 (trinta) dias, de 12/06/2002 à 11/07/2002.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/06/2002.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 153/2002**

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à Servidora LÚCIA MOURA ZUCHETTO MACHADO Cargo: Servente, por 60 (sessenta) dias, de 04/07/2002 à 01/09/2002.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2002.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 154/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CECÍLIA PISSINI DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, insiderando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora CECÍLIA PESSINI DE JESUS Cargo: Professora, na forma da Lei Complementar 001/90, Concedida pela Port. n.º 145/2001, por 93 (noventa e três) dias, a contar de 25 de julho de 2001 à 28 de outubro de 2001.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/07/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 155/2002**

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CECÍLIA PISSINI DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1° Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora CECÍLIA PESSINI DE JESUS Cargo: Professora, na forma da Lei Complementar 001/90, Concedida pela Port. n.º 145/2001 e prorrogada pela Port. n.º 154/02, por 90 (noventa) dias, a contar de 30 de outubro de 2001 à 30 de janeiro de 2002.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2001.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal

## **PORTARIA N.º 156/2002**

"NOMEIA O SERVIDOR NILTON FRANCISCO ALTOÉ NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse do município;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Fica nomeado o Servidor NILTON FRANCISCO ALTOÉ para exercer a Função de Confiança Chefe de Divisão de Cultura Ref. FC-I, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2002.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 17 de julho de 2002.

ADELSON JOSÉ FARDIN Prefeito Municipal



# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ADELSON JOSÉ FARDIN

Prefeito Municipal

ED MARTINS ANDRÉ (ED MOREIRA)

Vice - Prefeito

#### Ednei Luiz Altoé

Secretário Municipal de Administração

#### Maria José Fassarella

Chefe de Gabinete

#### **Ivan Paulino**

Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

#### João Chrisóstomo Altoé

Secretario Municipal de Educação e Desporto

#### **Áureo Coelho**

Assessor de Planejamento

#### Jocely de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

#### Cláudio Cezar Pazetto

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## Antonio Quirino Belem Rabelo

Secretário Municipal de Finanças



## ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



EDITADO por:

## R & V Representações Ltda

C.N.P.J. Nº 02.978.421/0001-17 Empresa de Serviços

Av. Jones dos Santos Neves, 414

S/ 102 - KM 90 - Monte Cristo

Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cep. 29.300-500

e-mail: rv-representacoes@ig.com.br

Publicações e Contatos

## Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

Secretaria Municipal de Administração

(28) 3528-1010

#### ASSINATURAS

Trimestral ......R\$ 30,00

Semestral ......R\$ 60,00

Anual.....R\$ 100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

**VAMOS COMBATER A DENGUE** 

## Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio